

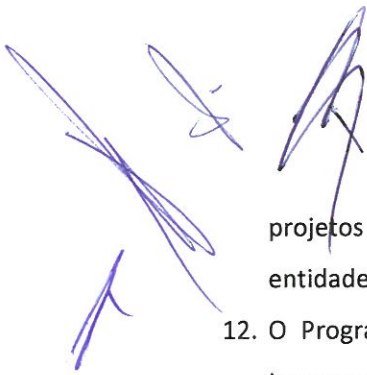


CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – CLUBE DESPORTIVO FEIRENSE

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas e novas iniciativas de promoção do desporto;
8. O reconhecimento do trabalho meritório que tem vindo a ser desenvolvido na(s) modalidade(s) de Andebol, Trail e Basebol pelo/a Clube Desportivo Feirense;
9. A vontade manifestada pelo/a Clube Desportivo Feirense de organizar atividades pontuais, para além de continuar com o trabalho de divulgação da(s) modalidade(s) de Andebol, Trail e Basebol no concelho de Santa Maria da Feira;
10. O interesse em promover a/o Feira Handball Cup, Evento Kids de Trail Running | ‘Fogacinhas Trail’ e Torneio de Basebol Rodrigo Nunes e a(s) respetiva(s) modalidade(s) de Andebol, Trail e Basebol;
11. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas,



projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD;

12. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multissetorial e transversal, e visa, designadamente:

- a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;
- b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;
- c. Promover o desporto feminino;
- d. Promover a diversidade desportiva;
- e. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
- f. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;
- g. Promover a inclusão e a integração social;
- h. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de contribuir para a efetiva inclusão de pessoas com deficiência;
- i. Capacitar e valorizar os agentes desportivos com vista a uma gestão racional, equilibrada, sustentada e inovadora;
- j. Promover a prática da atividade física para pessoas idosas, contribuindo para a sua saúde, bem-estar e ocupação de tempos livres, ajudando a combater a solidão e o isolamento.

13. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se:

- a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
- b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
- c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
- d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;



f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.

14. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, 11 de março de 2024, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 2 b) Atividades Pontuais do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;

E

CLUBE DESPORTIVO FEIRENSE, agremiação desportiva com sede na Av. Clube Desportivo Feirense, 14 - Ap.27, freguesia de União das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501619151, neste ato representada pelo seu Presidente da direção, Rodrigo Nunes da Silva Abelha, pelo seu Vice-presidente, Paulo Sérgio Bastos Pais e pelo seu Tesoureiro, João Artur Fernandes de Sá, com plenos poderes para o ato, doravante designado por CDF.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/ à CDF para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/ à CDF visa apoiar nos encargos com a realização do(s) seguinte(s) evento(s)/ atividade(s) Feira Handball Cup, Evento Kids de Trail Running | 'Fogacinhas Trail' e Torneio de Basebol Rodrigo



Nunes, promover a(s) modalidade(s) Andebol, Trail e Basebol e alcançar a prossecução de alguns objetivos específicos, como:

- a) Divulgar a(s) modalidade(s) e o concelho de Santa Maria da Feira;
- b) Promover a diversidade desportiva;
- c) Aumentar a oferta desportiva;
- d) Promover atividades quer de recreação quer competitivas;
- e) Promover a promoção de hábitos saudáveis e desportivos;
- f) Dinamizar a prática desportiva para toda a população.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Comparticipação Financeira)

1. O/ A CDF apresentou candidatura à(s) atividades(s) de Feira Handball Cup, Evento Kids de Trail Running | 'Fogacinhas Trail' e Torneio de Basebol Rodrigo Nunes;
2. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) CDF, o MSMF concede um apoio financeiro no valor total de 4660€ (quatro mil seiscientos e sessenta euros);
3. A entrega do valor do apoio atribuído pela Câmara Municipal iniciar-se-á após assinatura do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, sendo 60% até sessenta dias após a data de assinatura do contrato-programa e 40% após a entrega do relatório final de execução;
4. As despesas consideradas aquando da apresentação do relatório de execução são todas as despesas inerentes à organização e realização do(s) evento(s)/atividade(s) designadamente as despesas com a organização e realização do(a) Feira Handball Cup, Evento Kids de Trail Running | 'Fogacinhas Trail' e Torneio de Basebol Rodrigo Nunes;
5. A não apresentação de despesas, por evento contemplado, em valor superior ao atribuído, confere ao MSMF o direito de reduzir / retificar a sua participação.

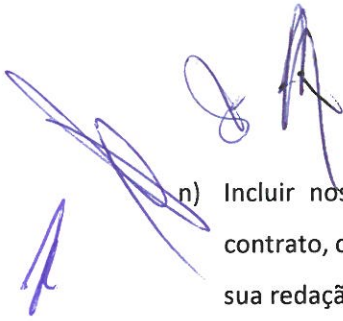
CLÁUSULA QUARTA

(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/ a CDF compromete-se a:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;

- c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/a CDF;
- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
- e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
- f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;
- g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação “Apoio Institucional”;
- h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação “A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto”. A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de comprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;
- i) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
- j) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;
- k) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- l) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
- m) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;



- n) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

- 1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) CDF confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
- 2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação;
- 3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, as mesmas podem ser efetuadas através de acerto de contas em outras medidas de apoio atribuídas ao/ à CDF, não podendo o/a mesmo(a) beneficiar de novas participações financeiras enquanto não efetuar a regularização das quantias;
- 4 - Sem prejuízo da responsabilidade do(a) CDF, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Revisão)

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA OITAVA

(Período de execução e cessação)

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2024 e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;



- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável ao/ à CDF, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

CLÁUSULA NONA **(Resolução de litígios)**

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA **(Regime aplicável)**

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA **(Publicitação)**

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA **(Disposições finais)**

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) CDF, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2024/1653, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais.

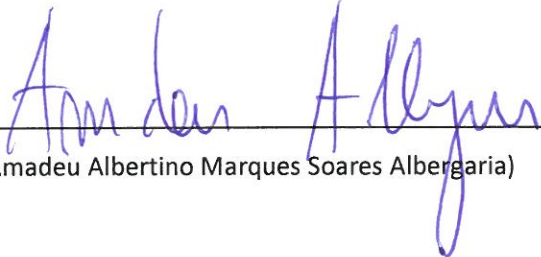


O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, a 6 de maio de 2024.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, 03 de Junho de 2024

Pel' Município de Santa Maria da Feira,




(Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria)

Pel' Clube Desportivo Feirense

Clube Desportivo Feirense

Fundado em 1918

Avenida Clube Desportivo Feirense, n.º14 - Apart. 27
4524-909 Santa Maria da Feira



(Rodrigo Nunes da Silva Abelha)

Presidente da direção



(Paulo Sérgio Bastos Pais)

Vice-presidente



(João Artur Fernandes de Sá)

Tesoureiro

**Formulário de candidatura**

Nome do formulário PAD _ MEDIDA 2 b) - Apoio financeiro à organização e desenvolvimento de atividades pontuais _ 2024

Descrição Ano Civil 2024

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

Nome/Designação Jurídica *

Clube Desportivo Feirense

IDENTIFICAÇÃO/ DENOMINAÇÃO DO EVENTO/ ATIVIDADE **Identificação de apenas uma atividade pontual por modalidade (caminhadas não aceites nesta medida de apoio)*

Identificação da modalidade	Denominação do evento/atividade	Data prevista
Andebol	Feira Handball Cup	27/12/2024
Atletismo	Evento Kids de Trail Running 'Fogacinhas Trail'	01/06/2024
Basebol	Torneio de Basebol Rodrigo Nunes	26/10/2024

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR **Breve descrição do evento/ atividade pontual por modalidade a que se candidata*

Andebol - O Feira Handball Cup é um torneio internacional de andebol jovem, masculino e feminino, que decorre anualmente em Santa Maria da Feira, de 27 a 30 de dezembro. A organização do torneio é da responsabilidade da secção de andebol do Clube Desportivo Feirense, com o apoio de diversas entidades oficiais, Município de S. M. da Feira, EM Feira Viva, Agrupamento de Escolas (Arrifana, Fernando Pessoa, Secundária da Feira), Associação Andebol Aveiro e Federação Andebol Portugal. A organização do evento conta regularmente com o apoio em regime de voluntariado de cerca de 100 pessoas, entre diretores do clube, familiares e amigos dos atletas, técnicos e atletas seniores (M/F). Na edição 2024 do torneio são aguardadas cerca de 75 equipas (M/F), mais de 1300 jovens atletas que chegam praticamente de todas as regiões de Portugal e também de Espanha. Durante os 4 dias do torneio acompanham as suas equipas mais de 10.000 que diariamente se deslocam aos pavilhões para assistir aos cerca de 400 jogos de andebol que se disputam em 8 pavilhões por várias freguesias. Trail - O Fogacinhas Trail é um evento de corrida/Trail destinado aos mais jovens. É composto por diversas corridas, com diferentes distâncias e dificuldades, tendo em conta os diferentes escalões, com o objetivo de dar uma experiência competitiva no Trail Running, dando a conhecer a modalidade aos jovens atletas a nível nacional. Basebol - Em 2017 o Clube Desportivo Feirense Apostou no Basebol. Adotando as siglas do clube e a pretensão da modalidade. CD Feirense. C: competir, D: divulgar, F: formar. Por tanto foi criado o torneio de Basebol com o nome: "Torneio de Basebol Rodrigo Nunes" a ser realizado todos os anos com a finalidade da modalidade antes mencionadas.

INFORMAÇÃO RELATIVA AOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PUBLICADOS NA ABERTURA DA CANDIDATURA **Por evento/ atividade pontual a que se candidata*

Denominação do evento/atividade	Tipo de evento/atividade	Público alvo	Âmbito geográfico	Historial desportivo da entidade requerente relativo à modalidade em que se enquadra a atividade pontual a que se candidata (Nº de anos que promovem a modalidade no nosso concelho)
Feira Handball Cup	Desportiva de lazer	Atletas de formação	Internacional	de 20 a 24 anos
Evento Kids de Trail Running 'Fogacinhas Trail'	Desportiva de lazer	Atletas de formação	Regional	9 anos ou menos
Torneio de Basebol Rodrigo Nunes	Desportiva de lazer	Exclusivo para atletas do escalão sénior masculino	Nacional	9 anos ou menos



JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE EM CAUSA E DA PROMOÇÃO DA ATIVIDADE DESPORTIVA *

Andebol - O Feira Handball Cup é um torneio com tradição a nível nacional, em 2024 vai se realizar a XVI edição, que é fundamental para o desenvolvimento desportivo dos atletas em fase de formação, pois recebemos no nosso concelho durante os 4 dias do torneio os melhores clubes nacionais e algumas seleções regionais oriundas de Espanha. Clubes como o FC Porto, Benfica, Sporting, Águas Santas, ABC Braga, entre outros são presença confirmada no torneio. Este evento proporciona experiências únicas e todos os participantes e serve de preparação para o resto da época, fator que se tem revelado decisivo para a continuidade e afirmação do torneio no calendário desportivo da modalidade, promovendo de forma decisiva o crescimento e a visibilidade desta modalidade no nosso concelho. Trail - Promoção da modalidade junto dos mais jovens, cativando-os para a prática desportiva e contacto com a Natureza. Basebol - A equipa da modalidade de basebol do Feirense, está composta atualmente pelo escalão sénior. Estes atletas competem a nível nacional no CNB (Circuito Nacional de Basebol), organizado pela FPBS (Federação Portuguesa de Basebol e Softbol). Campeonato disputado entre os meses de abril e setembro, seguidos pela Taça de Abrantes (Antiga Taça de Portugal) no mês de outubro. A equipa do Feirense já foi vice-campeão do Circuito Nacional de Basebol em 2017, Campeão Taça Cidade de Abrantes 2017, conseguindo consagrar-se em 2019 e 2023 como Campeão do Circuito Nacional de Basebol 2 e Campeão da Taça Cidade de Abrantes do mesmos anos. Sendo a primeira equipa portuguesa a conseguir a dobradinha e por 2 vezes. De igual forma, a modalidade tem estado presente em diversos torneios internacionais disputados em Espanha no decorrer dos anos, e é em 2022 que com o apoio do clube celebramos a primeira edição do "Torneio de Basebol Rodrigo Nunes" no mês de fevereiro com duas equipas de renome espanhol como foram os Brewers de Madrid e os Druídas B.C. da Cidade da Corunha (Galiza). A modalidade iniciou atividades de divulgação desportiva em centros educativos do concelho de Santa Maria da Feira em 2017, visando a criação de escalões infantis da modalidade. Sendo os mesmos interrompidos devido a situação pandémica do COVID-19, pretendendo retomar em breve esta função. A nossa modalidade conta com apoio dos atletas, amigos e diretivos, que motivam e acompanham permanentemente a agenda desportiva, promovendo a participação dos interessados e promulgação do desporto em terras de Santa Maria da Feira. Atualmente a equipa encontra-se formada por 25 pessoas, entre atletas, pessoal técnico e diretivo. Esta equipa a sua vez esta composta por um 70% de imigrantes venezuelanos e luso-descendentes. O Basebol no Feirense, tem criado grandes laços com a comunidade, onde os atletas não só fazem a continuação da sua área desportiva, mas também usufruem do desporto para criar vínculos com a sociedade. Em alguns casos atletas recentes no país, sem conhecer o idioma, a cultura e as nossas tradições, sem nenhum laço prévio, encontram no basebol, "Aquele paixão pelo desporto que no faz sentir próximos da nossa terra..."

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

Andebol - O Feira Handball Cup atingiu um estatuto de referência no andebol de formação a nível nacional e consegue também atrair até nós algumas seleções regionais de Espanha, sinal do enorme sucesso e prestígio alcançado. Alguns dos melhores atletas nacionais que atualmente representam a seleção nacional A foram presença assídua durante a sua formação neste torneio, nomeadamente o Francisco Costa, Martim Costa, Miguel Martins, André Gomes, Salvador Salvador, Tiago Sousa, André Sousa e muitos outros, enriquecendo a prática da modalidade no concelho. Pretendemos também dar continuidade e visibilidade aos nossos jovens atletas, valorizando a prática desportiva de qualidade, proporcionando-lhes uma melhor formação e crescimento como atletas e indivíduos. Trail - Na anterior edição contamos com a participação, nas diversas atividades, de cerca de 160 Jovens. Para a 3 Edição em 2024 pretendemos reforçar este evento criando ainda mais atividades para preencher uma dia diferente com desporto e Lazer. Basebol - O basebol em Portugal, e uma modalidade que tem vindo a crescer rapidamente, conquistando cada vez mais adeptos e praticantes. Este ano a nível nacional tem-se integrado novas equipas, aumentando assim a competição a níveis cada vez mais fortes. Tendo como objetivos claros, conquistar o Circuito Nacional de Basebol (CNB 2024) e a Taça da Cidade de Abrantes 2024, devemos reforçar os programas de treinamento semanal, com novos equipamentos de preparação e treino. Assim como o recrutamento de novos atletas e escalões que venham enriquecer a prática do desporto.

**DESPESAS EFETUADAS ****Previsão de custos com a organização e a realização da(s) atividade(s) pontual(ais) a que se candidata (por atividade pontual)*

Denominação do evento/atividade	Descrição da Despesa	Valor
Feira Handball Cup	Refeições	30.000,00 €
Feira Handball Cup	Aluguer de pavilhões	4.000,00 €
Feira Handball Cup	Consumíveis	2.000,00 €
Feira Handball Cup	Alojamento de equipas	26.000,00 €
Feira Handball Cup	Comunicação e Multimédia	2.500,00 €
Feira Handball Cup	Despesas médicas	2.000,00 €
Feira Handball Cup	Desopsas gerais	1.500,00 €
Evento Kids de Trail Running 'Fogacinhas Trail'	Medalhas	2.350,00 €
Evento Kids de Trail Running 'Fogacinhas Trail'	Alimentação	1.200,00 €
Evento Kids de Trail Running 'Fogacinhas Trail'	Material Promocional e Logístico	2.550,00 €
Torneio de Basebol Rodrigo Nunes	Arbitragens	350,00 €
Torneio de Basebol Rodrigo Nunes	Seguros desportivos	250,00 €
Torneio de Basebol Rodrigo Nunes	Logística, Publicidade e Alimentação	850,00 €

RECEITAS **Identificação das receitas utilizadas para a organização e realização da atividade pontual (por atividade pontual)*

Denominação do evento/atividade	Descrição da Receita	Valor
Feira Handball Cup	Inscrições	40.000,00 €
Feira Handball Cup	Patrocínios	5.000,00 €
Evento Kids de Trail Running 'Fogacinhas Trail'	Patrocínios	3.000,00 €
Torneio de Basebol Rodrigo Nunes	Outras	700,00 €

MONTANTE(S) A QUE SE CANDIDATA **Valor a que se candidata tendo em conta as necessidades de financiamento público (por atividade pontual)*

Denominação do evento/atividade	Valor
Feira Handball Cup	23.000,00 €
Evento Kids de Trail Running 'Fogacinhas Trail'	3.100,00 €
Torneio de Basebol Rodrigo Nunes	2.150,00 €



DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES *

Andebol - O Feira Handball Cup decorre em 8 pavilhões, com alojamento das equipas dividido por 2 escolas e hotéis, sendo as refeições servidas na cantina da Escola Secundária de Santa Maria da Feira, com necessidade de deslocação das equipas durante os 4 dias do alojamento para os pavilhões e para as cantinas, que fazem aumentar o orçamento do evento em alojamento e refeições. A taxa de comparticipação suportada pelos clubes participantes não é suficiente para garantir a sustentabilidade de um evento desportivo desta dimensão, pelo que recorremos ao apoio de patrocinadores, cada vez mais difíceis de angariar, que no global nos garante apenas 66% do orçamento, pelo que se revela fundamental o recurso ao apoio desta medida. Trail - O 'FOGACINHAS Trail' acontece nas imediações do Castelo de Santa Maria da Feira, sendo a partida e chegada juntos às Piscinas Municipais. Contamos com a presença de jovens atletas de todo o País. Este evento é organizado pelo CD Feirense - Trail para promover a modalidade, não cobramos qualquer taxa aos atletas, temos apoio das entidades privadas da Região, através de alguns patrocínios, e um grande apoio do Município de Santa Maria da Feira que nos disponibiliza material de apoio e logístico para a realização do evento. Candidatamo-nos a este apoio para cobrir o restante orçamento que não está coberto pelos patrocínios obtidos. Basebol - O basebol como modalidade desportiva do Clube Desportivo Feirense, além das quotizações dos atletas, procura participar em eventos e atividades como a Viagem Medieval, que possam aportar receitas que possam cobrir os custos fixos da modalidade. Infelizmente dado o contexto pandémico dos dois anos anteriores, não houve possibilidade de repetir estes eventos. Procuramos também donativos e patrocínios que possam ajudar-nos, mas infelizmente tem sido uma labor complicada, conseguindo alguns mas nunca o suficiente para cobrir as nossas despesas, deslocações, aquisição de equipamento, etc.

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES *

Andebol - O Município de Santa Maria da Feira e a EM Feira Viva asseguram 4 pavilhões municipais, mas é necessário recorrer ainda ao pavilhão o GRIB, EB Fernando Pessoa, Secundária da Feira e Maceda. A Associação Andebol de Aveiro é a entidade responsável pela arbitragem e disciplina do torneio. Os estagiários do curso profissional de Técnico de Juventude (EB 2/3 Arrifana) participam na organização dos jogos e da cerimónia de encerramento e entrega de prémios. Os jovens estagiários do curso profissional de Multimédia (Secundária da Feira) ajudam na transmissão dos jogos e na cobertura fotográfica e vídeo de todo o evento. Basebol - A associação reguladora das competições nacionais é a Federação Portuguesa de Basebol e Softbol (FPBS).

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER *

Não se Aplica

CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Ano civil 2024

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

Não se aplica

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS



ACORDO PRELIMINAR *

Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido

Com os melhores cumprimentos, *

O Presidente da direção *

Rodrigo Nunes da Silva Abelha

Data *

04/04/2024

2024/04/23

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)
MAPA II
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

clarisse

ENTIDADE : MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA (subsetor da Administração Local) NIF 501157280

Número sequencial de compromisso : 2024 / 1653

Data do registo (1) : 2024/04/23

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :		Outras Fontes :			
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	264.164,00	(€) 100.00	(%)	Tranferências no âmbito das Adm. Públicas	(€) (%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2024
 Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL
 Classificação Funcional : 2.5.2.4. 02 Associativismo desportivo
 PAD Medida 2 Apoio a programas, projetos, atividades
 Classificação Económica : 040701 Instituições sem fins lucrativos
 Instituições sem fins lucrativos
 N.º Rubrica do Plano : 2022 A 319

ITEM	DESCRITIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2025	2026	2027	Seguintes
1	Orçamento inicial	51.335,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	212.829,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	264.164,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	208.315,04				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	55.848,96	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	4.660,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	51.188,96	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2024/04/23 Número de lançamento no diário do orçamento: 45378

Outras Observações :

Documento n.º 2024/2074, Compromisso n.º 2024/1653 PAD 2024 MEDIDA 2 B) - ATIVIDADES PONTUAIS
Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 4615 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Em substituição da
Chefe Divisão Financeira

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função

Data

____ / ____ / ____

Silvia Silva

24-04-2024

(assinatura)